



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI N° 2.384, de 04 de novembro de 2016.
(De autoria do Vereador Alfredo Chiavegato Neto – PTB).

Dispõe sobre denominação de vias públicas do Loteamento “Recanto dos Lagos” e dá outras providências.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As Ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, localizadas no Loteamento “Recanto dos Lagos” passam a ter as seguintes denominações:

I – Rua 1 – Profª. Maria de Souza – Nena;

II – Rua 2 – Sérgio Fornos;

III – Ruas 3 – Luiz Cyrillo Ferrari;

IV – Rua 4 – José Carvalho Mineiro;

V – Rua 5 – Sergio Andrieti;

VI – Rua 6 – Marta da Conceição Dantas;

VII – Rua 7 – Maria Ap. Gomes Mecenero;

VIII – Rua 8 – José Cândido Gomes;

IX – Rua 9 – Paulo Afonso de Souza – Téo.

Art. 2º A área verde e o sistema de lazer passarão a denominar Ismael da Silva – Beleza.


Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 04 de novembro de 2016.




TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.


GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo